



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 12 de outubro de 2016

I

Série

Número 179

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 428/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 103/2002, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra.

Portaria n.º 429/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 110/2004, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação Desportiva Pontassolense.

Portaria n.º 430/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 46/2004, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada APEL – Associação Promotora de Ensino Livre.

Portaria n.º 431/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 62/2003, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a associação denominada Associação de Ténis da Madeira.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO**Portaria n.º 428/2016**

de 12 de outubro

Considerando a necessidade de ajustar os montantes da comparticipação financeira referentes aos anos de 2016 e seguintes, previstos no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 103/2002, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra.

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 103/2002 acima referido, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003	€ 6.173,13
Ano económico de 2004	€ 6.141,80
Ano económico de 2005	€ 6.229,00
Ano económico de 2006	€ 7.910,43
Ano económico de 2007	€ 17.100,15
Ano económico de 2008	€ 23.855,93
Ano económico de 2009	€ 25.885,36
Ano económico de 2010	€ 20.123,52
Ano económico de 2011	€ 11.458,80
Ano económico de 2012	€ 15.809,84
Ano económico de 2013	€ 15.034,06
Ano económico de 2014	€ 33.370,42
Ano económico de 2015	€ 20.729,50
Ano económico de 2016	€ 20.834,91
Ano económico de 2017	€ 20.643,12
Ano económico de 2018	€ 5.159,81

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Fonte de Financiamento: 111; Projeto: 50692 e a seguinte classificação económica:

- . D.08.07.01.ST.00: € 20.319,53;
- . D.08.07.01.S0.00: € 515,38.

- A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 10 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 429/2016

de 12 de outubro

Considerando a necessidade de ajustar os montantes da comparticipação financeira referentes aos anos de 2016 e

seguintes, previstos no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 110/2004, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva Pontassolense.

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 110/2004 acima referido, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007	€ 10.122,31
Ano económico de 2008	€ 29.819,91
Ano económico de 2009	€ 21.033,03
Ano económico de 2010	€ 21.388,24
Ano económico de 2011	€ 9.814,66
Ano económico de 2012	€ 30.652,45
Ano económico de 2013	€ 28.384,28
Ano económico de 2014	€ 65.668,16
Ano económico de 2015	€ 39.833,74
Ano económico de 2016	€ 40.083,98
Ano económico de 2017	€ 39.238,04
Ano económico de 2018	€ 39.238,04
Ano económico de 2019	€ 39.238,04
Ano económico de 2020	€ 39.238,04
Ano económico de 2021	€ 29.428,59

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Fonte de Financiamento: 111; Projeto: 50692 e a seguinte classificação económica:

- . D.08.07.01.ST.00: € 36.587,34;
- . D.08.07.01.S0.00: € 2.896,64;
- . D.08.07.01.S0.TT: € 600,00.

- A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 10 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 430/2016

de 12 de outubro

Considerando a necessidade de ajustar os montantes da comparticipação financeira referentes aos anos de 2016 e seguintes, previstos no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 46/2004, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a APEL – Associação Promotora de Ensino Livre.

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 46/2004 acima referido, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004	€ 6.528,31
Ano económico de 2005	€ 16.586,08
Ano económico de 2006	€ 30.013,83
Ano económico de 2007	€ 57.009,03
Ano económico de 2008	€ 55.980,63
Ano económico de 2009	€ 58.075,12
Ano económico de 2010	€ 87.048,41
Ano económico de 2011	€ 21.703,46
Ano económico de 2012	€ 37.235,88
Ano económico de 2013	€ 105.820,06
Ano económico de 2014	€ 90.451,63
Ano económico de 2015	€ 76.127,05
Ano económico de 2016	€ 77.040,76
Ano económico de 2017	€ 75.733,80
Ano económico de 2018	€ 75.733,80
Ano económico de 2019	€ 56.800,35

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Fonte de Financiamento: 111; Projeto: 50692 e a seguinte classificação económica:

- . D.08.07.01.ST.00: € 72.521,55;
- . D.08.07.01.S0.00: € 4.519,21.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 10 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 431/2016

de 12 de outubro

Considerando a necessidade de ajustar os montantes da comparticipação financeira referentes aos anos de 2016 e

seguintes, previstos no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 62/2003, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação de Ténis da Madeira.

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 62/2003 acima referido, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2004	€ 30.587,86
Ano económico de 2005	€ 30.549,55
Ano económico de 2006	€ 33.570,48
Ano económico de 2007	€ 41.203,12
Ano económico de 2008	€ 116.577,61
Ano económico de 2009	€ 101.629,54
Ano económico de 2010	€ 87.042,86
Ano económico de 2011	€ 41.748,58
Ano económico de 2012	€ 62.295,37
Ano económico de 2013	€ 57.699,49
Ano económico de 2014	€ 153.263,58
Ano económico de 2015	€ 72.733,48
Ano económico de 2016	€ 70.938,84
Ano económico de 2017	€ 69.868,35
Ano económico de 2018	€ 68.806,67

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2016:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Fonte de Financiamento: 111; Projeto: 50692 e a seguinte classificação económica:

- . D.08.07.01.ST.00: € 68.184,00;
- . D.08.07.01.S0.00: € 2.754,84.

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 10 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)